



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.727

De 06 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 107/11-E,

De 25 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.684 de 05/12/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0048) 02.01.3.1.90.13.04.122.0018.01.110000.....	R\$100.000,00
Obrigações Patronais	
Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal	
(0054) 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000.....	R\$100.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Manutenção do Departamento de Administração	
Total	R\$200.000,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de:

a) parte por anulação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações:

(0017) 01.03.3.1.90.91.04.122.0010.01.110000.....	R\$ 35.000,00
Sentenças Judiciais	
Sentenças Judiciais	
(0019) 01.03.4.4.90.91.04.122.0010.01.110000.....	R\$ 65.000,00
Sentenças Judiciais	
Sentenças Judiciais	
Total	R\$100.000,00

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EST A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/12/2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 06 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Extraordinária de 05/12/2011.

/lco.-